

EDITAL Nº 700/2013, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

ABRE INSCRIÇÕES PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS NO  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 3328/2013, de 19-02-2013 e, com a finalidade de atender as necessidades fundamentais da Rede Municipal de Ensino torna público, para conhecimento dos interessados que, no período de **21 a 27 de fevereiro de 2013** estarão abertas as inscrições para contratação temporária de:

<u>Nº</u>	<u>Cargo</u>	<u>Vencimento R\$</u>
Até 18	Monitor Educação	717,53 + 20% insalubridade
Até 02	Professor de Música	957,68 (para 24 horas semanais Nível 1) 1.149,22 (para 24 horas semanais Nível 3)

Parágrafo Único: Em caso de necessidade, o Município poderá aumentar o número de horas do Professor de Música, até o limite de 40 horas semanais.

### **1.0 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – A presente seleção será executada por intermédio da Comissão constituída através da Portaria nº 0259/2013, de 20-02-2013;

1.2 – As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em ata;

1.3 – Todos os atos inerentes ao presente processo serão publicados no painel de publicações da Prefeitura Municipal de Guaporé e no site [www.guapore.rs.gov.br](http://www.guapore.rs.gov.br);

1.4 – Esta seleção consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital;

1.5 – Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição por pessoa designada para tal feito, desde que o candidato apresente, para conferência, os originais, juntamente com a cópia.

### **2.0 – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado

2.2 – Ter idade mínima de 18 anos

2.3 – Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais

2.4 – 01 foto 3 x 4 atualizada

2.5 - Fotocópia da Carteira de Identidade

2.6 - Fotocópia do CPF

2.7 – Atender o grau de escolaridade como segue:

2.7.1 – Professor de Música: Formado ou cursando Licenciatura em Música, a partir do 4º semestre

2.7.2 – Monitor de Educação: Ensino Médio

2.8 – Comprovante de experiência (CTPS, declaração, contrato, etc)

2.9 – Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no ANEXO I do presente Edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovem as informações contidas no referido currículo.

### **3.0 – VENCIMENTO**

Os vencimentos sofrerão reajuste na mesma proporção do concedido ao Quadro Geral de Servidores do Município de Guaporé.

### **4.0 – DO PRAZO DO CONTRATO**

4.1 - As contratações serão pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da celebração do contrato e de caráter temporário, conforme estabelece o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, podendo ser renovado por igual período.

### **5.0 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

#### **CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

##### **a) Síntese dos deveres**

Atividades em nível médio, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o atendimento de crianças em estabelecimentos de ensino, visando a formação de bons hábitos e senso de responsabilidade, cuidar - educando.

##### **b) Exemplos de atribuições**

Gerenciar a turma ou o setor a qual foi designado e todos os pertences individuais dos alunos, desenvolvendo ou dando sequência a trabalhos planejados junto à criança, sendo afetuoso, transmitindo segurança, brincando com ela; organizar e participar da rotina; monitorar hábitos de higiene, de boas maneiras, de educação informal e de saúde; despertar o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres observando a faixa etária correspondente; atender aos discentes nas suas atividades extra-classe e quando em recreação; orientar o comportamento dos alunos nas horas de alimentação; trabalhar valores morais e os limites; coordenar e administrar a entrada e saída dos alunos; manter o ambiente de sala de aula limpo e organizado; prestar assistência aos escolares em casos de emergência, como acidentes ou moléstias repentinas, administrando medicação conforme orientação médica; comunicar à autoridade competente os atos relacionados à quebra da disciplina ou qualquer anormalidade

verificada; receber e transmitir recados à direção, pais e colegas; participar de capacitação dentre as funções afins; participar dos eventos organizados pela escola; executar outras tarefas semelhantes ou correlatas ao desenvolvimento do ensino.

### **Condições de trabalho**

- a) Carga horária: semanal de até 44 horas semanais
- b) Participar de capacitações a serem oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação

### **Requisitos para preenchimento do cargo**

- a) Escolaridade: Ensino Médio
- b) Idade Mínima: 18 anos.
- c) Conhecimentos específicos para a função

### **CARGO: PROFESSOR**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- a) **Descrição Sintética:** Orientar a aprendizagem do aluno; participar do processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
- b) **Descrição Analítica:** Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Carga horária semanal de 24 horas

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) **Instrução formal:** conforme dispõe o item 2.7, subitens 2.7.1 e 2.7.2 deste Edital
- b) **Lotação:** exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação;
- c) **Designação:** em Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

### **6.0 – DAS INSCRIÇÕES**

6.1 – As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Silvio Sanson, nº 1135, Guaporé-RS, no seguinte horário: 8h e 30min às 11h e 30min e das 13h e 30min às 16h e 30min, mediante a apresentação de cópia dos documentos estabelecidos no item 2.0 do presente Edital;

6.2 – Não serão aceitas inscrições fora de prazo;

6.3 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital;

6.4 – As inscrições serão gratuitas.

## **7.0 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

7.1 - Encerrado o prazo de inscrições, será publicado Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas e as não processadas;

7.2 – Os candidatos que não tiverem a inscrição homologada poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, mediante a apresentação das razões, conforme ANEXO II deste Edital, no prazo estabelecido no respectivo Edital;

7.3 – A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas;

7.4 – A lista final de inscrições homologadas será publicada, mediante Edital, no painel de publicações da Prefeitura de Guaporé e no site [www.guapore.rs.gov.br](http://www.guapore.rs.gov.br);

## **8.0 – CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

8.1 – O processo seletivo consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão constituída através da Portaria nº 0259/2013, de 20-02-2013, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO I do presente Edital;

8.2 - Nenhum título receberá dupla valoração;

8.3 – Os critérios de avaliação dos currículos totalizará 10 (dez) pontos;

8.4 – A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

<b>Cargo</b>	<b>Formação</b>	<b>Pontuação</b>	
<b>PROFESSOR DE MÚSICA</b>	Licenciatura Plena em Música		
	. concluída	2,5	
	. cursando, a partir do 4º semestre	1,5	
	Pós-Graduação		
	. concluída	3,5	
	. cursando	1,5	
	Mestrado		
	. concluído	4,0	
	. cursando	2,0	
<b>Critério de desempate</b>			
Comprovação de experiência:			

<b>MONITOR DE EDUCAÇÃO</b>	Curso superior:		
	- concluído:	4,0	
	- a concluir:	3,0	
	Ensino Médio:		
	- Técnico (Normal/Magistério)	3,0	
	- Outro:	2,0	
	Comprovante de experiência na função		
	- acima de 12 meses	3,00	
	- até 12 meses	1,00	
<b>Critério de desempate</b>			
Proximidade da escola			

## **9.0 – ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

9.1 - Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações da Prefeitura e no site [www.guapore.rs.gov.br](http://www.guapore.rs.gov.br), abrindo-se prazo para recurso, conforme dispor o respectivo Edital.

## **10.0 - DOS RECURSOS**

10.1 - O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, na forma do ANEXO II;

10.2 - A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão e haver alteração de notas;

10.3 – A resultado preliminar será publicado, mediante Edital, no painel de publicações da Prefeitura de Guaporé e no site [www.guapore.rs.gov.br](http://www.guapore.rs.gov.br)

## **11.0 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

11.1 - Verificando a ocorrência de empate em relação as notas recebidas, terá preferência na ordem classificatória o candidato que:

11.2 - Apresentar idade mais avançada dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

11.3 – Professor de Música:

11.3.1 - Mais tempo de experiência comprovada na função, conforme item 2.8 deste Edital;

11.4 – Monitor de Educação:

11.4.1 - Residir mais próximo da escola

11.5 - Sorteio em ato público, o qual ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados.

## **12.0 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

12.1 - Transcorrida a interposição de recursos ou ultimado o seu julgamento, será homologado o resultado final, lançado em Edital, com a classificação geral dos candidatos aprovados.

## **13.0 - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

13.1 - Homologado o resultado final do processo seletivo e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado para assumir a vaga, conforme necessidade da Rede Municipal, seguindo, prioritariamente a ordem: turno integral EMEF Alexandre Bacchi, EMEI Mônica e EMEI Nairo José Prestes;

13.2 - Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais candidatos, observando-se a ordem de classificação;

13.3 - O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados;

13.4 - Em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

## **14.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 – Os candidatos selecionados deverão ter turno disponível para assumir a vaga a que concorrem, devendo aceitar a vaga e/ou turno no local designado pela Secretaria Municipal de Educação;

14.2 – Os candidatos selecionados serão convocados para assinar o contrato temporário de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

14.3 – Para assinatura do contrato os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante da última eleição, documento militar, comprovante de escolaridade, certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos, certidão de casamento ou união estável; 01 foto 3x4; número do PIS/PASEP, número de conta bancária, número e série da CTPS; declaração de não parentesco com outro cargo público (nepotismo) e declaração de vínculo ou não com outro cargo ou função pública; comprovar, através de Atestado Médico, plenas condições físicas e mentais para o exercício do cargo;

14.4 – A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da inscrição;

14.5 – Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados o endereço e telefone;

14.6 - O presente Edital está disponível no painel de publicações da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site [www.guapore.rs.gov.br](http://www.guapore.rs.gov.br).

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 20 de fevereiro de 2013.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Cleto Antônio Salvagni

Secretário da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 20-02 a 20-03-2013

## ANEXO I

### **CURRICULO PARA MONITOR DE EDUCAÇÃO**

#### 1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado civil: \_\_\_\_\_

#### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Nº Certificado de Reservista: \_\_\_\_\_

2.4 Título de Eleitor: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço residencial: \_\_\_\_\_

2.6 Endereço eletrônico: \_\_\_\_\_

2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

#### 3. ESCOLARIDADE

##### 3.1 – Ensino Fundamental

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3.2 – Ensino Médio

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3.3 – Ensino Superior

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_



Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**Comprovação de experiência:**

Local	Documento apresentado	Tempo
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

DECLARO, para os devidos fins, que estou entregando fotocópia de todo os títulos citados, bem como comprovante (s) de experiência.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_

(nome e assinatura)

**ANEXO I**  
**CURRICULO PARA PROFESSOR DE MÚSICA**

**1. DADOS PESSOAIS**

1.1 - Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 - Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 - Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 - Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 - Data de nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 - Estado civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

2.1 - Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 - CPF: \_\_\_\_\_

2.3 - Nº Certificado de Reservista: \_\_\_\_\_

2.4 - Título de Eleitor: \_\_\_\_\_

2.5 - Endereço residencial: \_\_\_\_\_

2.6 - Endereço eletrônico: \_\_\_\_\_

2.7 - Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.8 - Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE**

**3.1 – Ensino Fundamental**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.2 – Ensino Médio**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

3.3 – Graduação

**Licenciatura Plena em Música**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Concluído: \_\_\_\_\_ Ano da conclusão: \_\_\_\_\_

A concluir: \_\_\_\_\_ Semestre: \_\_\_\_\_

3.4 – Pós Graduação

Curso/área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Concluído: \_\_\_\_\_ Ano da conclusão: \_\_\_\_\_

A concluir: \_\_\_\_\_

3.5 – Mestrado

Curso/área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Concluído: \_\_\_\_\_ Ano da conclusão: \_\_\_\_\_

A concluir: \_\_\_\_\_

**Comprovação de experiência:**

Local	Documento apresentado	Tempo
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

DECLARO, para os devidos fins, que estou entregando fotocópia de todos os títulos citados, bem como comprovantes de experiência.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura)

### GRADE DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO

Candidato: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Cargo	Formação	Pontuação	
PROFESSOR DE MÚSICA	Licenciatura Plena em Música		
	. concluída	2,5	
	. cursando, a partir do 4º semestre	1,5	
	Pós-Graduação		
	. concluída	3,5	
	. cursando	1,5	
Mestrado			
	. concluído	4,0	
	. cursando	2,0	

#### Comprovação de experiência (critério de desempate)

Local

Documento apresentado

Tempo

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Data:

Nome e assinatura dos membros da Comissão:

---

---

---

---

## GRADE DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO

**Candidato:** \_\_\_\_\_

**Cargo:** \_\_\_\_\_

<b>MONITOR DE EDUCAÇÃO</b>	Curso superior:		
	- concluído:	4,0	
	- a concluir:	3,0	
	Ensino Médio:		
	- Técnico (Normal/Magistério)	3,0	
	- Outro:	2,0	
	Comprovante de experiência na função		
	- acima de 12 meses	3,00	
	- até 12 meses	1,00	
<b>Critério de desempate</b>			
Proximidade da escola			

**Proximidade da escola (critério de desempate)**

**Vaga para a Escola** \_\_\_\_\_

**Endereço da Escola:** \_\_\_\_\_

Endereço do candidato

Distância total

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**Data:**

**Nome e assinatura dos membros da Comissão:**

---

---

---

---



PORTARIA Nº 0259/2013

DESIGNA COMISSÃO PARA SELEÇÃO DE  
SERVIDORES CONFORME EDITAL Nº 700/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA Comissão visando a seleção de Servidores para contratação temporária de **até 18 MONITORES DE EDUCAÇÃO** e **até 02 PROFESSORES DE MÚSICA**, na forma do Edital nº 700/2013, ficando assim constituída:

- CLETO ANTÔNIO SALVAGNI: Secretário Municipal da Administração
- DORACI BORTONCELLO: Secretária Municipal de Educação
- LUCIANE FACCIO: Professora Municipal
- NEODECI MARIA PRADA DA SILVA: Pedagoga

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, 20 de fevereiro de 2013.

Paulo Olvindo Mazutti  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Cleto Antônio Salvagni  
Secretário da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 20-02 a 20-03-2013

PORTARIA Nº 0260/2013

DESIGNA SERVIDORES PARA O RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES VISANDO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA os Servidores Municipais abaixo para, no período de **21 a 27 de fevereiro de 2013**, receberem inscrições visando a contratação temporária de **até 18 MONITORES DE EDUCAÇÃO** e **até 02 PROFESSORES DE MÚSICA**, conforme dispõe o Edital nº 700/2013:

- 1) Angela Cristina Perutto Toniolo
- 2) Eliana Lunardi
- 3) June Barro
- 4) Maria Luiza Polese

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 20 de fevereiro de 2013.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Cleto Antônio Salvagni

Secretário da Administração

publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 20 a 28-02-2013



## Secretaria Municipal da Administração

### AVISO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO torna público aos interessados que, no período de **21 a 27-02-2013** estão abertas inscrições para contratação temporária de **até 18 MONITORES DE EDUCAÇÃO e até 02 PROFESSORES DE MÚSICA**, de conformidade com o Edital nº 700/2013, o qual encontra-se afixado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé e no site [www.guapore.rs.gov.br](http://www.guapore.rs.gov.br).

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação, sito na Av. Silvio Sanson, 1135, no horário das 8h e 30min às 11h e 30min e das 13h e 30min às 16h e 30min.

Secretaria Municipal da Administração, em 20 de fevereiro de 2013

Cleto Antônio Salvagni

Secretário Municipal da Administração



**Prefeitura Municipal de Guaporé**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL - EDITAL 700/2013**

Inscrição nº \_\_\_\_\_

Cargo: **Professor de Educação Infantil** (    )

**Professor de Música** (    )



Nome do (a) candidato \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

**Anexos:**

- ( ) fotocópia da Carteira de Identidade e CPF
- ( ) fotocópia do diploma, certidão de conclusão, histórico escolar, atestado/declaração do estabelecimento de ensino e/ou órgão competente
- ( ) fotocópia do documento militar
- ( ) fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno)
- ( ) comprovante de experiência
- ( ) currículo profissional de acordo com o ANEXO I do Edital 700/2013

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Resp. pela Inscrição

Guaporé, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2013



**Prefeitura Municipal de Guaporé**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ**  
**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL**  
**EDITAL 700/2013**

Cargo: **Professor de Educação Infantil** ( )

**Professor de Música** ( )

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

**Documentos Recebidos:**

- ( ) fotocópia da Carteira de Identidade e CPF
- ( ) fotocópia do Diploma, Certidão de Conclusão, histórico escolar, atestado /declaração do estabelecimento de ensino e/ou órgão competente
- ( ) fotocópia do documento militar
- ( ) fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno
- ( ) comprovante de experiência
- ( ) currículo profissional de acordo com o ANEXO I do Edital 700/2013

Guaporé, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Ass. Responsável Pela Inscrição